



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### PROJETO DE LEI N° 2526/2023

Data 23/08/2023

Protocolo N° 202308281537  
Data emissão: 28.08.2023

Hora: 11:15

Responsável: Antônio G.

Câmara M. Três Barras PR  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização de uma cavalgada, que será realizada no dia 07 de setembro de 2023.

**§ 1º** O roteiro da cavalgada será do C.T.G. Presilhas dos Amigos até a sede do Paço Municipal, deste até o Parque Estadual Rio Guarani, com retorno ao C.T.G. Presilhas dos Amigos.

**§ 2º** As despesas serão com café da manhã e almoço aos participantes e convidados.

**§ 3º** O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º.** Os materiais para o café e o almoço serão adquiridos pelo Município e repassados aos organizadores do evento.

**Art. 3º.** A responsabilidade pela organização do evento será do C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço na Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná.

**Art. 4º.** As despesas serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente na seguinte classificação:  
09.051339200132.038- Manutenção do Departamento de Cultura  
3.390.30 Material de Consumo  
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2526/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para efetuar despesa com a realização de uma cavalgada.

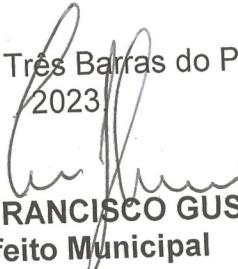
O evento que será organizado pelo C.T.G. Presilhas dos Amigos, além da participação das pessoas do Município terá também dos Municípios vizinhos.

O evento fará parte das solenidades alusivas ao dia 7 de setembro (Independência do Brasil)

O fornecimento de café da manhã e almoço aos participantes e convidados já é costumeiro acontecer.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 374/2023

Três Barras do Paraná - PR, em 5 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2526/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a realização de uma cavalgada.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

Recebido  
08.08.2027  
Arte Jr